



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 03/2021 - CEPGADS

Processo nº 23075.007009/2021-14

OBJETO: Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Aquicultura e Desenvolvimento Sustentável do Setor Palotina.

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria 1099/2021-SP comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições de chapas para escolha de Escolha de Coordenador e Vice-coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Aquicultura e Desenvolvimento Sustentável do Setor Palotina (PGADS), com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Lilian Dena dos Santos (Docente Titular) e Lilian Carolina Rosa da Silva (Docente Suplente), Elisângela Lupatini Piovesan (Técnica-administrativa Titular) e Elias Naor Schlosser (Técnico-administrativo Suplente) e Letícia dos Santos Alves (Discente Titular) e Erick Patrick dos Anjos Vilhena (Discente Suplente), conforme PORTARIA Nº 1099/2021-SP, DE 13 DE ABRIL DE 2021. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail encaminhado à comissão (eleicao.pgads@ufpr.br), até o dia **14 de maio de 2021**. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.007009/2021-14, no dia **17 de maio de 2021**.
4. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Aquicultura e Desenvolvimento Sustentável será realizada no dia **20 de maio de 2021** das 09:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, no dia **03 de março de 2021**. Quando o votante não tiver e-mail institucional serão enviados para o e-mail cadastrado junto a secretaria de coordenação de curso na mesma data.

6. São elegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Aquicultura e Desenvolvimento Sustentável os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFPR que estejam regularmente credenciados no PGADS.
7. Poderão votar: i) os docentes devidamente credenciados no PGADS, ii) os discentes regularmente matriculados no PGADS e os iii) Técnicos-Administrativos em Educação, lotados na Seção de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* do Setor Palotina.
8. A apuração será através do sistema eletrônico "Helios E-Voting System" e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.
9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:
$$Vc = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$
 - onde: Vc = votação da chapa; s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; d = número de votos de discentes na chapa; S = número de servidores aptos a votar; D = número de discentes aptos a votar.
10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição a Direção do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.
11. Caberá recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por e-mail à comissão (eleicao.pgads@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.
12. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DENA DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/05/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA LUPATINI PIOVESAN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/05/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DOS SANTOS ALVES, Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3506036** e o código CRC **B786CBD7**.

